



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 002/2019

SÚMULA: "Autoriza a realização do 5º Concurso Amador de Fotografia da Câmara Municipal de Contenda e aprova seu Regulamento".

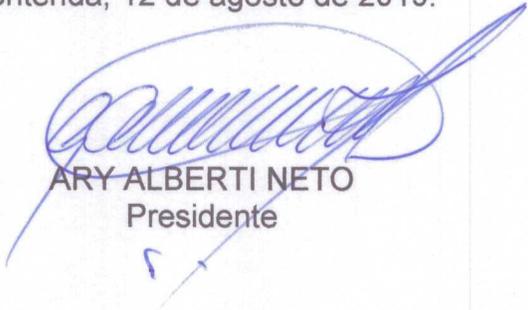
Faço saber que, a Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná aprovou e eu Presidente, no uso de minhas atribuições legais e de conformidade com o artigo 41 - II da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Concurso Amador de Fotografia no ano de 2019, pela Câmara Municipal de Contenda, e aprova seu Regulamento, parte integrante desta Resolução, o qual estabelece as respectivas regras e o tema "Contenda em Preto e Branco".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 12 de agosto de 2019.



ARY ALBERTI NETO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 002/2019

REGULAMENTO DO 5º CONCURSO AMADOR DE FOTOGRAFIA **TEMA: "Contenda em Preto e Branco"**

OBJETIVOS

I - Este é um concurso de caráter exclusivamente cultural e recreativo, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vinculado à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, e será realizado pela Câmara Municipal de Contenda.

II - O 5º Concurso Amador de Fotografia da Câmara Municipal de Contenda tem por finalidade incentivar a arte da fotografia, oportunizando o reconhecimento de talentos, divulgando a diversidade artística e mostrando características e peculiaridades de nossa cidade.

REGRAS GERAIS

III - O tema para o Concurso Amador Fotográfico 2019 será "Contenda em Preto e Branco", e serão selecionadas as fotos adotando-se os critérios abaixo descritos, cumulativamente:

III.I. Somente serão aceitas as fotos feitas dentro do município de Contenda, que tenham como objetivo registrar imagens que caracterizam o município, demonstrando o contraste entre a história e o desenvolvimento da cidade, construções, cultura, gastronomia, influências da imigração, paisagens, plantações, fauna e flora, fatos ou eventos históricos, culturais, sociais e políticos referentes ao Município, desfile cívico. Poderão ser registradas imagens de pessoas desde que expressamente autorizadas e que tenham relação com o tema proposto.

III.II. Cada participante poderá se inscrever com apenas 01 (uma) foto, que deverá ser em preto e branco, impressa no tamanho padrão de 15X21 cm, com preenchimento total do papel fotográfico.

III.III. As fotos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Contenda entre os dias 20/08/2019 e 31/10/2019.

III.IV. Cada foto deverá ter sua identificação feita pelo funcionário da Câmara Municipal e o participante deverá preencher a ficha de inscrição, informando nome do autor, endereço, indicação do local da foto (legenda), e-mail e/ou mídia social e telefone. Com a foto deverá ser anexada autorização de uso conforme Anexo II, menores de 18 (dezoito) anos podem se inscrever desde que tenham autorização dos pais (conforme modelo do Anexo I), e autorização de uso da imagem (Anexo II).

IV. Os participantes deverão declarar ser responsáveis pela autoria das fotos encaminhadas e que elas não constituem plágio, ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada pela lei, assumindo inteira responsabilidade por eventuais reproduções de trabalhos de terceiros, e eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por suas participações no concurso.

V - A inscrição do trabalho no Concurso Amador Fotográfico 2019 por parte do autor, autoriza a divulgação e a exploração na mídia em geral por parte da Câmara Municipal de Contenda. Todo material inscrito será de posse da promotora do evento, ficando, por seu critério a divulgação de imagens na mídia e/ou outros meios de comunicação, sem ônus para a promotora e direito de imagem aos autores.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

VI - Fica aprovado o modelo de Ficha de Inscrição e de Autorização de Uso de Imagem, constantes nos Anexos I e II deste Regulamento.

VII - A entrega da fotografia e documentos deverá ser feita na Câmara Municipal, situada na Rua Temótheo Cordeiro, 165, Jardim Paraná, Contenda - PR.

VIII - A data da premiação será em 02 de dezembro de 2019, a partir das 19:00hs, no Plenário da Câmara Municipal e serão selecionadas as 10 (dez) melhores fotos para premiação (certificado de participação).

IX - A Câmara Municipal de Contenda entrará em contato com o(s) vencedor(es), via e-mail, telefone ou mídia social, de acordo com os dados informados pelo participante.

X - As melhores fotos, receberão um certificado de reconhecimento emitido pela Câmara Municipal e serão divulgadas no site da Câmara e em outros meios de divulgação, a critério do Presidente da Câmara.

XI - A simples participação neste concurso implica na total concordância com os seus termos.

JULGAMENTO

XII - A escolha das melhores fotos será coordenada pela Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Contenda através de votação secreta da comunidade em geral, servidores e vereadores da Casa. As melhores fotos serão escolhidas mediante votação, onde as mesmas estarão disponíveis ao público interessado em participar da votação, entre as datas de 05 à 25/11/2019, no horário das 08 às 12hs e das 13 às 17hs, na sede da Câmara Municipal de Contenda, ocasião em que as fotos não estarão identificadas, sendo garantido o sigilo da autoria das mesmas. A decisão final sobre a classificação é inquestionável e irrecorrível.

XIII - Serão desclassificados:

- a) os participantes que enviarem conteúdos que não preencham todas as condições previstas neste regulamento;
- b) participantes que enviarem conteúdos considerados impróprios pela Divisão responsável, tais como aqueles que contenham expressões contrárias à moral e aos bons costumes; que contenham conotação discriminatória; que incitem práticas ilegais ou que agridam a imagem e/ou direito da promotora ou de terceiros.

XIV - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 12 de agosto de 2019.


ARY ALBERTI NETO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 002/2019

REGULAMENTO DO 5º CONCURSO AMADOR DE FOTOGRAFIA

TEMA: “Contenda em Preto e Branco”

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do participante: _____
Identificação do participante (CPF ou RG): _____
Nome do pai, mãe ou responsável se menor de 18 anos: _____
E-MAIL: _____
Telefone Fixo (com DDD): _____
Telefone Celular (com DDD): _____
Telefone Recados (com DDD): _____
Endereço Completo: _____
CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Local da foto: _____

Declaro ter lido e compreendido todas as regras do REGULAMENTO DO CONCURSO, incluindo Declaração de Autorização de Uso de Imagem por mim produzida (conforme Anexo desta Ficha de Inscrição), e manifesto minha concordância com as mesmas.

Local e Data: _____

Assinatura do participante

Assinatura do pai, mãe ou responsável
(Quando menor de idade)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 002/2019

REGULAMENTO DO 5º CONCURSO AMADOR DE FOTOGRAFIA

TEMA: "Contenda em Preto e Branco"

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

EU, _____, nacionalidade, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, (se menor de idade, neste ato devidamente representado por seu (sua) (responsável legal), _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____,) residente na Av/Rua _____, n.º _____, município de Contenda, Estado do Paraná, AUTORIZO o uso de minha imagem, bem como da fotografia apresentada em meu nome no Concurso Amador de Fotografia 2019, para serem utilizadas pela Câmara de Contenda, com sede na Rua Temotheo Cordeiro, 165, Jardim Paraná - Contenda - Paraná, para divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e fotografia acima mencionadas em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) impressos em geral (jornais, cartazes, etc.); (II) site oficial e outras mídias eletrônicas da Câmara Municipal de Contenda, (III) exposições; (IV) outras formas de divulgação. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia _____ de _____ de _____.

(assinatura)

Nome da criança:
Por seu Responsável Legal:
Telefone p/ contato:

Assinatura do pai, mãe ou responsável
(Quando menor de idade)

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:9483F72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019, AO CONTRATO
Nº 272/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018

Processo: 19457/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR– Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.416.340/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil (PROINFANCIA – TIPO 2) – Jardim Monza, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução até o dia 15/03/2020 e o prazo de vigência até o dia 05 de agosto de 2020.

Local e data da assinatura: Colombo, 23 de julho de 2019.

Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:627D43BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - Nº 18/2019

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 305/2019, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2019**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de retirada e instalação de piso, revestimento de parede e demais serviços complementares na **Escola Municipal Ernesto Ferreira Santiago (ETI Vila Liberdade)**, conforme projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital, conforme a seguir:

PROPONENTE **VENCEDORA: NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

VALOR TOTAL: R\$ 427.420,09 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte reais e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DOS PAGAMENTOS: O Pagamento se dará em até 30 (trinta) dias acordo com o cronograma físico-financeiro, mediante a aprovação dos serviços.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 13 de agosto de 2019.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9AC2ECE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA A REALIZAÇÃO DO 5º CONCURSO AMADOR
DE FOTOGRAFIA

RESOLUÇÃO N.º 002/2019

SÚMULA: “Autoriza a realização do 5º Concurso Amador de Fotografia da Câmara Municipal de Contenda e aprova seu Regulamento”.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná aprovou e eu Presidente, no uso de minhas atribuições legais e de conformidade com o artigo 41 - II da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Concurso Amador de Fotografia no ano de 2019, pela Câmara Municipal de Contenda, e aprova seu Regulamento, parte integrante desta Resolução, o qual estabelece as respectivas regras e o tema “Contenda em Preto e Branco”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 12 de agosto de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 002/2019

REGULAMENTO DO 5º CONCURSO AMADOR DE FOTOGRAFIA
TEMA: “Contenda em Preto e Branco”

OBJETIVOS

I - Este é um concurso de caráter exclusivamente cultural e recreativo, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vinculado à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, e será realizado pela Câmara Municipal de Contenda.

II - O 5º Concurso Amador de Fotografia da Câmara Municipal de Contenda tem por finalidade incentivar a arte da fotografia, oportunizando o reconhecimento de talentos, divulgando a diversidade artística e mostrando características e peculiaridades de nossa cidade.

REGRAS GERAIS

III - O tema para o Concurso Amador Fotográfico 2019 será “Contenda em Preto e Branco”, e serão selecionadas as fotos adotando-se os critérios abaixo descritos, cumulativamente:

III.I. Somente serão aceitas as fotos feitas dentro do município de Contenda, que tenham como objetivo registrar imagens que caracterizam o município, demonstrando o contraste entre a história e o desenvolvimento da cidade, construções, cultura, gastronomia, influências da imigração, paisagens, plantações, fauna e flora, fatos ou eventos históricos, culturais, sociais e políticos referentes ao Município, desfile cívico. Poderão ser registradas imagens de pessoas desde que expressamente autorizadas e que tenham relação com o tema proposto.

III.II. Cada participante poderá se inscrever com apenas 01 (uma) foto, que deverá ser em preto e branco, impressa no tamanho padrão de 15X21 cm, com preenchimento total do papel fotográfico.

III.III. As fotos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Contenda entre os dias 20/08/2019 e 31/10/2019.

III.IV. Cada foto deverá ter sua identificação feita pelo funcionário da Câmara Municipal e o participante deverá preencher a ficha de inscrição, informando nome do autor, endereço, indicação do local da foto (legenda), e-mail e/ou mídia social e telefone. Com a foto deverá ser anexada autorização de uso conforme Anexo II, menores de 18 (dezoito) anos podem se inscrever desde que tenham autorização dos pais (conforme modelo do Anexo I), e autorização de uso da imagem (Anexo II).

IV. Os participantes deverão declarar ser responsáveis pela autoria das fotos encaminhadas e que elas não constituem plágio, ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada pela lei, assumindo inteira responsabilidade por eventuais reproduções de trabalhos de terceiros,

e eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por suas participações no concurso.

V - A inscrição do trabalho no Concurso Amador Fotográfico 2019 por parte do autor, autoriza a divulgação e a exploração na mídia em geral por parte da Câmara Municipal de Contenda. Todo material inscrito será de posse da promotora do evento, ficando, por seu critério a divulgação de imagens na mídia e/ou outros meios de comunicação, sem ônus para a promotora e direito de imagem aos autores.

VI - Fica aprovado o modelo de Ficha de Inscrição e de Autorização de Uso de Imagem, constantes nos Anexos I e II deste Regulamento.

VII - A entrega da fotografia e documentos deverá ser feita na Câmara Municipal, situada na Rua Temótheo Cordeiro, 165, Jardim Paraná, Contenda - PR.

VIII - A data da premiação será em 02 de dezembro de 2019, a partir das 19:00hs, no Plenário da Câmara Municipal e serão selecionadas as 10 (dez) melhores fotos para premiação (certificado de participação).

IX - A Câmara Municipal de Contenda entrará em contato com o(s) vencedor(es), via e-mail, telefone ou mídia social, de acordo com os dados informados pelo participante.

X - As melhores fotos, receberão um certificado de reconhecimento emitido pela Câmara Municipal e serão divulgadas no site da Câmara e em outros meios de divulgação, a critério do Presidente da Câmara.

XI - A simples participação neste concurso implica na total concordância com os seus termos.

JULGAMENTO

XII - A escolha das melhores fotos será coordenada pela Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Contenda através de votação secreta da comunidade em geral, servidores e vereadores da Casa. As melhores fotos serão escolhidas mediante votação, onde as mesmas estarão disponíveis ao público interessado em participar da votação, entre as datas de 05 à 25/11/2019, no horário das 08 às 12hs e das 13 às 17hs, na sede da Câmara Municipal de Contenda, ocasião em que as fotos não estarão identificadas, sendo garantido o sigilo da autoria das mesmas. A decisão final sobre a classificação é inquestionável e irrecorrível.

XIII - Serão desclassificados:

os participantes que enviarem conteúdos que não preencham todas as condições previstas neste regulamento; participantes que enviarem conteúdos considerados impróprios pela Divisão responsável, tais como aqueles que contenham expressões contrárias à moral e aos bons costumes; que contenham conotação discriminatória; que incitem práticas ilegais ou que agridam a imagem e/ou direito da promotora ou de terceiros.

XIV - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 12 de agosto de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 002/2019
REGULAMENTO DO 5º CONCURSO AMADOR DE FOTOGRAFIA
TEMA: "Contenda em Preto e Branco"
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do participante: _____
Identificação do participante (CPF ou RG): _____
Nome do pai, mãe ou responsável se menor de 18 anos: _____
E-MAIL: _____
Telefone Fixo (com DDD): _____

Telefone Celular (com DDD): _____
Telefone Recados (com DDD): _____
Endereço Completo: _____
CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Local da foto: _____

Declaro ter lido e compreendido todas as regras do REGULAMENTO DO CONCURSO, incluindo Declaração de Autorização de Uso de Imagem por mim produzida (conforme Anexo desta Ficha de Inscrição), e manifesto minha concordância com as mesmas.

Local e Data: _____

Assinatura do participante

Assinatura do pai, mãe ou responsável
(Quando menor de idade)

RESOLUÇÃO N.º 002/2019
REGULAMENTO DO 5º CONCURSO AMADOR DE FOTOGRAFIA
TEMA: "Contenda em Preto e Branco"
ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

EU, _____, nacionalidade, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, (se menor de idade, neste ato devidamente representado por seu (sua) (responsável legal), _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____,) residente na Av/Rua _____, n.º _____, município de Contenda, Estado do Paraná, AUTORIZO o uso de minha imagem, bem como da fotografia apresentada em meu nome no Concurso Amador de Fotografia 2019, para serem utilizadas pela Câmara de Contenda, com sede na Rua Temótheo Cordeiro, 165, Jardim Paraná - Contenda - Paraná, para divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e fotografia acima mencionadas em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) impressos em geral (jornais, cartazes, etc.); (II) site oficial e outras mídias eletrônicas da Câmara Municipal de Contenda, (III) exposições; (IV) outras formas de divulgação. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia ____ de _____ de _____.

(assinatura)

Nome da criança:
Por seu Responsável Legal:
Telefone p/ contato:

Assinatura do pai, mãe ou responsável
(Quando menor de idade)

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:3626686E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema de controle de frequência para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde com comodato de equipamentos